



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.424.547/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HONORATO SERVICOS MEDICOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VIDAL DE NEGREIROS	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO ANDAR 2 APT 202
---	------------------------	---------------------------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 8153-1389
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 19:44:41 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.424.547/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:24 do dia 15/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2020.

Código de controle da certidão: **3560.250C.481B.A163**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: DB4B.34D5.BAA7.FA67

Emitida no dia 15/06/2020 às 22:04:29

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 34.424.547/0001-36

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

06888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
003656	03/06/2020	60 DIAS	09009/2019

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 34.424.547/0001-36	Nome/Razão Social HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R VIDAL DE NEGREIROS	Numero: SN
Complemento: ANDAR 2 APT 202	Bairro: CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 03 de junho de 2020

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Sandra Maria de Medeiros
Chefe do Setor de Tributos
Mat. 18.778

SANDRA MARIA DE MEDEIROS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.424.547/0001-36
Razão Social: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R VIDAL DE NEGREIROS SN ANDAR 2 APT 202 / CENTRO / PRINCESA
ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020

Certificação Número: 2020031603185962490001

Informação obtida em 15/06/2020 22:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.424.547/0001-36

Certidão nº: 13654201/2020

Expedição: 15/06/2020, às 22:05:39

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.424.547/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Honorato Serviços Médicos Ltda
CNPJ Nº. 34.424.547/0001-36
Inscrição Junta Comercial: 25200877691
Rua Vidal de Negreiros, S/N, 2º. Andar, Aptº 202, Centro, Princesa
Isabel – PB, CEP: 58.755-000, Telefone: 88-98153-1389
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

ANEXO II

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

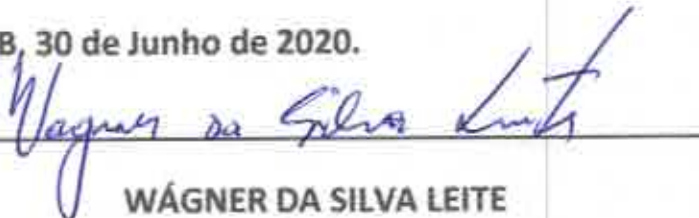
PROPONENTE: Honorato Serviços Médicos Ltda

CNPJ: 34.424.547/0001-36

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF -
Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

A Empresa Honorato Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 34.424.547/0001-36, estabelecida na Rua Vidal de Negreiros, S/Nº, 2º. Andar, Apartamento 202, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, representada por Wágner da Silva Leite, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG Nº. 7.183.173 – SDS/PE, CPF Nº. 058.478.494-51, Declara sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Princesa Isabel – PB, 30 de Junho de 2020.



WÁGNER DA SILVA LEITE
Sócio Administrador
CPF Nº. 058.478.494-51



Honorato Serviços Médicos Ltda
CNPJ Nº. 34.424.547/0001-36
Inscrição Junta Comercial: 25200877691
Rua Vidal de Negreiros, S/N, 2º. Andar, Aptº 202, Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, Telefone: 88-98153-1389
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE: Honorato Serviços Médicos Ltda

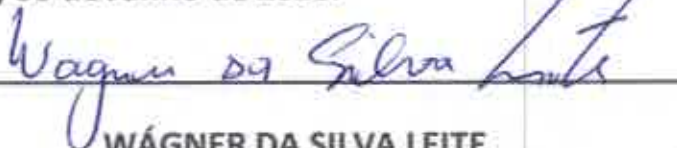
CNPJ: 34.424.547/0001-36

1.0- DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

2.0

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, A Empresa Honorato Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 34.424.547/0001-36, estabelecida na Rua Vidal de Negreiros, S/Nº, 2º. Andar, Apartamento 202, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, representada por Wágner da Silva Leite, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG Nº. 7.183.173 – SDS/PE, CPF Nº. 058.478.494-51, declara, não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Princesa Isabel – PB, 30 de Junho de 2020.



WÁGNER DA SILVA LEITE
Sócio Administrador
CPF Nº. 058.478.494-51



Honorato Serviços Médicos Ltda
CNPJ Nº. 34.424.547/0001-36
Inscrição Junta Comercial: 25200877691
Rua Vidal de Negreiros, S/N, 2º. Andar, Aptº 202, Centro, Princesa
Isabel – PB, CEP: 58.755-000, Telefone: 88-98153-1389
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

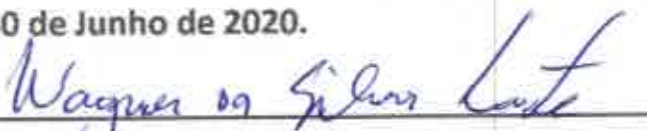
PROPONENTE: Honorato Serviços Médicos Ltda

CNPJ: 34.424.547/0001-36

**3.0- DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do
correspondente instrumento convocatório.**

A Empresa Honorato Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº.
34.424.547/0001-36, estabelecida na Rua Vidal de Negreiros, S/Nº, 2º. Andar,
Apartamento 202, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, representada
por Wágner da Silva Leite, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG Nº.
7.183.173 – SDS/PE, CPF Nº. 058.478.494-51, declara, ter conhecimento e
aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e
submeter-se as condições nele estipuladas.

Princesa Isabel – PB, 30 de Junho de 2020.



WÁGNER DA SILVA LEITE
Sócio Administrador
CPF Nº. 058.478.494-51





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 34.424.547/0001-36

Razão Social: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Certidão emitida às 22:12 de 15/06/2020.

Validade 30 dias

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **w2HE.75za**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL JOSÉ PEREIRA LIMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HONORATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.424.547/0001-36, estabelecida na Rua Vidal de Negreiros, S/N, 2º andar, apartamento 202, Centro, CEP: 58.755-000, na cidade de Princesa Isabel-PB, presta serviços médicos para esta Unidade Hospitalar desde o ano de 2019.

Informamos ainda que os referidos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Princesa Isabel-PB, 26 de junho de 2020.


ANA LÚCIA DA SILVA COSTA

Diretora Geral-HRPI
Mat.1789


Ana Lúcia da Silva Costa
Diretora Geral - HRPI Princesa Isabel PB
Mat. 1789

**CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
"HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002**

Pelo presente instrumento particular, **LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS**, brasileira, solteira, maior, Empresária, data de nascimento 21/03/1998, portadora do CPF nº 075.352.153-94 e CI/RG nº 20081162833 SSPDS-CE, residente e domiciliada no Sítio Besouro, s/n, Bairro: Zona Rural, Porteiras/Ceará, CEP: 63.270-000, aqui representada por **FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO**, brasileiro, solteiro, Contador, data de nascimento: 16/10/1980, residente e domiciliado na rua José Matias Sampaio, 39, Centro, Brejo Santo/Ceará, CEP: 63.260-000,

e **WAGNER DA SILVA LEITE**, brasileiro, solteiro, maior, Médico, portador do CPF nº 058.478.494-51 e CNH nº 05103036601 DETRAN-SE, residente e domiciliado no Sítio Besouro, s/n, Bairro: Zona Rural, Porteiras/Ceará, CEP: 63.270-000, aqui representada por **FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO**, brasileiro, solteiro, Contador, data de nascimento: 16/10/1980, residente e domiciliado na rua José Matias Sampaio, 39, Centro, Brejo Santo/Ceará, CEP: 63.260-000.

Únicos sócios da empresa **HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sediada na cidade de Porteiras/Ceará, na rua José de Alencar, 93, Sala 1, Centro, CEP: 63.270-000 devidamente registrada na MM. JUCEC, conforme contrato social, arquivado sob NIRE nº 23201936002, por despacho em 05/08/2019 e no CNPJ 34.424.547/0001-36, resolvem alterá-lo e consolida-lo como a seguir se verifica:

CLAUSULA PRIMEIRA – Transfere a empresa para outro estado, à rua Vidal de Negreiros, s/n, 2º Andar, Apartamento 202, Bairro: Centro, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-00.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: "**HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**",

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada na rua Vidal de Negreiros, s/n, 2º Andar, Apartamento 202, Bairro: Centro, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-00, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: As atividades econômicas para:

86.30-5/03 – Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 100 (cem) cotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios;

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5314555 em 11/09/2019 da Empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 23201936002 e protocolo 191683574 - 09/09/2019. Autenticação: 4B6FF257D2C77CBABEE384536CAB7C37B3C862D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.357-4 e o código de segurança 2giP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/10

**CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
"HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002**

LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS, a quantia de 1 (uma) cota no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 1,0% (um) por cento do capital social da empresa, e; **WAGNER DA SILVA LEITE**, a quantia de 99 (noventa e nove) cotas no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), equivalente a 99,0% (noventa e nove) por cento do capital social da empresa, e; perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pela sócia **LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avals, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para a sócia **LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS**, a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigentes, considerando-a como despesa da sociedade.

Parágrafo Único - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Ceará e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou

Página 2



**CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
"HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002**

prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria.



**CONTRATO CONSOLIDADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA
"HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"
CNPJ Nº 34.424.547/0001-36 NIRE: 23201936002**

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Brejo Santo/Ceará, para dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em quatro vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Ceará, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Brejo Santo/Ce., 06 DE SETEMBRO DE 2019

LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS

Representante legal: FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

WAGNER DA SILVA LEITE,

Representante legal: FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.357-4	CEE1900197758	09/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 16/10/1980, RG Nº 95029083601 SSPDC-CE, CPF 829.630.373-68, RUA JOSE MATIAS SAMPAIO, Nº 39, BAIRRO CENTRO, CEP 63260-000, BREJO SANTO - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brejo Santo, 10 de Setembro de 2019.

FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO
Assinado digitalmente por certificação: A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA, de nire 2320193600-2 e protocolado sob o número 19/168.357-4 em 09/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5314555, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tacla Maciel Peixoto Monteiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Fortaleza, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.173.063-08	TACIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

João Pessoa, Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 12:54 SOB Nº 25200877691.
PROTOCOLO: 190548843 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904368037, NIRE: 25200877691.
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

María de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/09/2019

09/2019 da Empresa Honorato Serviços Médicos Ltda, Nire 23201936002 e protocolo FF257D2C77CBABEE384536CAB7C37B3C862D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/169.357-4 e o código de segurança 2giP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Es
Certifico registro sob
191683574 - 09/09/2019

Genal. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/169.357-4 e o código de segurança 2giP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201936002

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE1900197758

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/EGSTATUTO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

PRINCESA ISABEL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Setembro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes in the Observations section)



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5314555 em 11/09/2019 da Empresa HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 23201936002 e protocolo 191683574 - 09/09/2019. Autenticação: 4B6FF257D2C77CBABEE384536CAB7C37B3C862D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/168.357-4 e o código de segurança 2giP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.357-4	CEE1900197758	09/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
829.630.373-68	FRANCISCO MOACIR GABRIEL DE MELO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ Nº. 34.424.547/0001-36

NIRE: 25200877691

Pelo presente instrumento particular, LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS, brasileira, solteira, maior, empresária, data de nascimento 21/03/1998, natural de Brejo Santo – CE, portadora do CPF Nº. 075.352.153-94 e CI/RG Nº. 20081162833 – SSPDS-CE, residente e domiciliada no Sítio Besouro, s/nº, zona rural do município de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000;

WÁGNER DA SILVA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, médico, data de nascimento 28/04/1987, natural de Brejo Santo – CE, portador do CPF Nº. 058.478.494-51 e CNH nº. 05103036601 – DETRAN-SE, residente e domiciliado no Sítio Besouro, s/nº, casa, zona rural do município de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000.

Únicos sócios da Empresa HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sediada na Rua Vidal de Negreiros, s/nº, 2º. Andar, Apartamento 202, Centro, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, em sessão datada de 19/09/2019, sob o NIRE nº. 25200877691, Protocolo nº. 190548843, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira - O SÓCIO LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS se retira da sociedade, cede e transfere 1 (uma) quota de capital social no valor de R\$: 300,00 (Trezentos Reais), equivalente a 1,0 % (um por cento) da sociedade para o novo RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO, brasileiro, solteiro, maior, Estudante, data de nascimento 20/03/1991, portador do CPF Nº. 045.958.183-00 e CNH nº. 06798693170 – DETRAN-CE, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, Nº. 81, Centro, na cidade de Porteiras – CE, CEP: 63.270-000.

Cláusula Segunda - O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula Terceira - O SÓCIO que se retira da sociedade, declara haver recebido de RANIERE LEITE DA SILVA INÁCIO, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$: R\$: 300,00 (Trezentos Reais), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quarta - O SÓCIO que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados

pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula Quinta - O sócio RANIERE LEITE DA SILVA INÁCIO, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula Sexta - As atividades econômicas: 86.30-5/03 - Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR R\$
WÁGNER DA SILVA LEITE	99	99%	29.700,00
RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO	1	1 %	300,00
TOTAL	100	100%	30.000,00

Cláusula Oitava - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Nona - A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio WÁGNER DA SILVA LEITE, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Décima - Em suas deliberações, o administrador adotará, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima Primeira - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Segunda - Em caso de falecimento, de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se

dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único – Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Quinta – As partes elegem o foro da Comarca de Princesa Isabel – PB, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que possa produzir os devidos efeitos legais.



Princesa Isabel - PB, 29 de Janeiro de 2020

Wagner da Silva Leite

WAGNER DA SILVA LEITE

Rannyery Leite da Silva Inácio

RANNYERY LEITE DA SILVA INÁCIO

Loyse Cristina Gonçalves de Barros

LOYSE CRISTINA GONÇALVES DE BARROS



Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

Loyse Cristina Gonçalves de Barros

Portante: *Loyse Cristina Gonçalves de Barros*

Em Teste de verdade

Loyse Cristina Gonçalves de Barros



CARTÓRIO SANTANA RODRIGUES
Genésio Rodrigues de Sá
Tabelião e Oficial Inscrição
Profissional - CE

EMÍLIA ÉRICA

Emília Érica
Reconheço, sem reserva e ressalva, a(s) firma(s) de *Loyse Cristina Gonçalves de Barros*
e *Rannyery Leite da Silva Inácio*
e *Loyse Cristina Gonçalves de Barros*
em conformidade com o *Protocolo de Verificação* nº *20200877691*
emitido em *25/06/2020* às *16:12* horas.
Assinatura: *Emília Érica*
Data: *25/06/2020*
Assinatura: *Emília Érica*

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 16:21 SOB N° 20204050863.
PROTOCOLO: 204050863 DE 25/06/2020 16:12,
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002631520. NIRE: 25200877691.
HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/06/2020
www.redesim.pb.gov.br

PROVIDO PLANTIFICO 1292808431
 VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1292808431

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MUDANÇAS

SEMPRE VALIDA POR RECEPÇÃO



SEMPRE VALIDA POR RECEPÇÃO

Nome Completo: **Nilce Giuvana Pereira Lima Barros**
 Nº: **12.548**
 Data de Nascimento: **26/06/1976**
 Data de Emissão: **26/06/2020**
 Vigência: **06/07/2025**

Nome Completo: **Nilce Valeri**
 Nº: **12.548**
 Data de Nascimento: **26/06/1976**
 Data de Emissão: **26/06/2020**
 Vigência: **06/07/2025**

CARTÃO Nº: **2020-0004051** EMQ:R\$ 2,56 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 0,51
 SELD DIGITAL: **A3N36166-060E**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "CAMPOS BARROS"
 Rua 12, Número 102, Centro, CEP 51110-000, Fone: 21593777
PRINCESA ISABEL - PE

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Princesa Isabel-PE 26/06/2020 15:12:34
 Nilce Giuvana Pereira Lima Barros - Titular
 [2020-0004051] EMQ:R\$ 2,56 FARPEN:R\$ 0,30 FEPJ:R\$ 0,51
 SELD DIGITAL: A3N36166-060E
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.com.br>

Nilce Giuvana Pereira Lima Barros
 Tabela Intelectual

Q

[Large handwritten signature]

[Small handwritten signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

RAMERYN LEITE DA SILVA INACIO

1633430435

VALORES TÍPICOS
 O TRIBUTÁRIO NACIONAL
 1633430435

PROVEDOR PLÁSTICA
 1633430435

CEARA

CPF: 045.988.193-00
 DATA DE NASCIMENTO: 20/03/1991

RENOMEADO: JOSE SEMIRATO LEITE
 MARCADA: KARENDA JOANA DA SILVA LEITE

DATA DE EMISSÃO: 28/08/2021
 DATA DE VALIDADE: 20/02/2027

LOCAL: MONTAESA, CE
 DATA DE EMISSÃO: 18/02/2018

CEARA

CARTÃO DO 1º OFÍCIO "CAMPOS BARROS"
 RUA DE MARCOLO 222 - CENTRO - CEP 51140-000 - TRAF. DE MONTAESA - PE
 PRINCESSA ISABEL - PE

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Princesa Isabel-PE 16/06/2020 17:03:32
 Gabriel Lima de Campos Barros - Substituto
 [2020-000384] ENUL:R\$ 2.56 FARPEN:R\$ 0.30 FEPS:R\$ 0.51
 SELO DIGITAL: AJK49365-N161
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EM BR...

Carla Lima

(A)

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Empresa HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ de Nº. 34.424.547/0001-36, estabelecida na Rua - Vidal de Negreiros, S/N, Bairro Centro, CEP.: 58.755-000, na cidade de Princesa Isabel - PB, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Wagner da Silva Leite, CPF: 058.478.494-51, DECLARA, para fins do disposto no Edital deste Pregão Presencial, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) Microempresa, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei complementar de Nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a Empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do Art. 3º, da Lei complementar de Nº. 123, de Dezembro de 2006.

Princesa Isabel - PB, 02 de Julho de 2020


Wagner da Silva Leite
CPF: 058.478.494-51